



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

INDICAÇÃO: Nº 010/2010

De 11 de fevereiro de 2010

AUTORIA: **Sebastião José Ferreira e Brasilino José da Silva**

Senhor Presidente, apresento a V. Ex^a, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara, a presente Indicação:

EMENTA: Sugiro ao Chefe do Poder Executivo que encaminhe a esta Casa Legislativa PROJETO DE LEI destinado a criar o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, com respectivos cargos, regime de trabalho e plano de pagamento dos profissionais da educação em consonância com os princípios básicos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e legislação correlata.

JUSTIFICATIVA:

Quando se trata de Educação somos todos responsáveis, uma educação de qualidade depende de muitos fatores, mas a valorização dos servidores desta importante carreira no município sem dúvida é o ponto de partida, pois o profissional quando desmotivado pode diminuir a produtividade.

Câmara Municipal de Campos Belos, aos 10 dias do mês de setembro de 2009.

Sebastião José Ferreira
Vereador

Brasilino José da Silva
Vereador